

LEI MUNICIPAL Nº3338/2021

“FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Projeto de Lei nº3577/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **Criação do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, na contabilidade do Município de Conceição das Alagoas/MG, no decorrer da execução orçamentária de 2021, no valor de R\$ 46.165,93 (Quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo.		
Unidade	79 – Fundo Municipal do Idoso.		
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal do Idoso.		
Função de Governo	08– Assistência Social.		
Sub - Função	241 – Assistência ao Idoso.		
Programa	062 – Assistência Social ao Idoso.		
Projeto/Atividades	2.307 – MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Nat. de Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições - (Cod.1371)	Fonte. 100	41.165,93
Nat. de Despesa	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - (Cod. 1372)	Fonte. 100	1.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.14.00 – Diárias Civil – (Cod. 1373)	Fonte. 100	1.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Cod. 1374)	Fonte. 100	1.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física – (Cod. 1375)	Fonte. 100	1.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica – (Cod. 1376)	Fonte. 100	1.000,00
TOTAL GERAL – R\$			46.165,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizado como fonte de recursos à anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

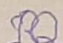
Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		
Sub - Unidade	01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		
Função de Governo	08– Assistência Social.		
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária.		
Programa	064 – SSISTENCIA Social Comunitária.		
Projeto/Atividades	2.296 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – RECURSO PROPRIO		
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Fic. 1268)	Fonte 100	46.165,93
TOTALGERAL – R\$			46.165,93

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco) por cento do valor constante no artigo 1º desta Lei, utilizando a anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de julho de 2021.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal